



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ BELCHIOR VIEGAS

Contratação de Escola

Aviso n.º 23

· I

 Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua atual redação, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de 1 (um) docente para o seguinte grupo de recrutamento:

N.º do Horário	N.º Horas	Grupo/Disciplina	Tipo de horário
43	22 ;	330 - Inglês	Substituição

Π

- 1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em www.aejbv.pt
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
 - e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina quando a necessidade que originou o presente concurso terminar.
 - f) O local de trabalho será na Escola Secundária José Belchior Viegas, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
 - g) As funções a desempenhar prevêem a lecionação das disciplinas previstas para o respetivo grupo de recrutamento a concurso.

III

- 1. É requisito de admissão ao concurso a apresentação de currículo.
 - 1.1. O currículo deve ser enviado para o e-mail geral@aejbv.pt, até ao momento exato do fecho da candidatura ao horário na aplicação, e nele deve constar informação clara e inequívoca que permita a análise da candidatura, assim como, os documentos que comprovem os dados inseridos na aplicação (SIGRHE).
- 2. É critério objetivo de seleção e ordenação de candidatos, com a ponderação de 100%:
 - 2.1. **GP** Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua atual redação.

Ou

- 2.2. **CA** Classificação académica, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua atual redação (se o candidato não possuir qualificação profissional).
- 3. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério mencionado no ponto 2.1 do n.º 2 do capítulo III, cuja graduação profissional é automaticamente calculada pela aplicação, e confirmada pelo Júri, por comparação com os documentos comprovativos enviados para o e-mail **geral@aejbv.pt**.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ BELCHIOR VIEGAS

2023/2024

4. Caso se esgote a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão ordenados os docentes portadores de habilitação própria, seguindo o critério de seleção previsto no ponto 2.2 do n.º 2 do capítulo III deste aviso.

IV

1. Critérios de desempate a aplicar sucessivamente:

- 1.1 Em caso de igualdade na graduação, será feito o desempate, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua atual redação, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

٧

1. São motivos de exclusão:

- a) Não possuir habilitação profissional/própria para o grupo de recrutamento a concurso.
- A não apresentação do currículo dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos comprovativos que lhe são solicitados no presente aviso, ou que venham a ser solicitados pelo júri, no decorrer do concurso.
- d) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

VI

1. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos excluídos, na página eletrónica do agrupamento em www.aejbv.pt, iniciando-se o processo de seleção, enviando o SIGRHE automaticamente um email ao candidato selecionado.
- b) Composição do Júri:

Presidente: Décio Fabrício Pica Serrano

- 1.º Vogal efetivo: Rui Duarte Herculano Clara

- 2.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Gomes Marcelino

- Suplente: Hugo Emanuel Madeira Jorge

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 06 de março de 2024

A diretora,

(Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo)